

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU
09 DE JUNHO DE 2024 (domingo)

EDITAL

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, torna público, nos termos do n.º 5, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/1979, de 16 de maio, em que o n.º 5, tem nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, aplicável à Eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu Eleitos em Portugal, por força do disposto no artigo 1.º, da Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu (Lei n.º 14/1987, de 29 de abril, cuja redação atual foi republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2014, de 09 de janeiro), **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos seguintes locais:** -----

FREGUESIA: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR

| <u>SECÇÃO DE VOTO</u> | <u>LOCALIZAÇÃO</u> |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>N.º 1</u> | PONTE DE SOR - ESCOLA SECUNDÁRIA BLOCO B - SALA 2 (R/C-ESQ.º.) Rua General Humberto Delgado, s/n – PONTE DE SOR |
| <u>N.º 2</u> | PONTE DE SOR - ESCOLA SECUNDÁRIA BLOCO B - SALA 3 (R/C-ESQ.º.) Rua General Humberto Delgado, s/n – PONTE DE SOR |
| <u>N.º 3</u> | PONTE DE SOR - ESCOLA SECUNDÁRIA BLOCO B - SALA 4 (R/C-ESQ.º.) Rua General Humberto Delgado, s/n – PONTE DE SOR |
| <u>N.º 4</u> | PONTE DE SOR - ESCOLA SECUNDÁRIA BLOCO C - SALA 1 (R/C-ESQ.º.) Rua General Humberto Delgado, s/n – PONTE DE SOR |
| <u>N.º 5</u> | PONTE DE SOR - ESCOLA SECUNDÁRIA BLOCO C - SALA 2 (R/C-ESQ.º.) Rua General Humberto Delgado, s/n – PONTE DE SOR |
| <u>N.º 6</u> | PONTE DE SOR - ESCOLA SECUNDÁRIA BLOCO C - SALA 3 (R/C-ESQ.º.) Rua General Humberto Delgado, s/n – PONTE DE SOR |

| SECÇÃO DE VOTO | LOCALIZAÇÃO | |
|----------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECÇÃO DE VOTO N.º 7 | TORRE DAS VARGENS | ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE TORRE DAS VARGENS Sala do Centro de Convívio Rua Condes da Torre, s/n – TORRE DAS VARGENS |
| SECÇÃO DE VOTO N.º 8 | ERVIDEIRA | ESCOLA BÁSICA DE ERVIDEIRA Rua Luís de Camões, s/n - ERVIDEIRA |
| SECÇÃO DE VOTO N.º 9 | TRAMAGA | EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA PÓLO DE TRAMAGA Av.ª. 11 de junho, N.º. 9 - TRAMAGA |
| SECÇÃO DE VOTO N.º 10 | VALE DE AÇOR | EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA PÓLO DE VALE DE AÇOR Rua José Afonso, N.º. 1 – VALE DE AÇOR |

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente, afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site de Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, menu "viver|município|atos eleitorais|eleições parlamento europeu". -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 02 de maio de 2024
O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA:

Este **EDITAL/MAPA** é afixado na Câmara Municipal, Junta de Freguesia respetiva, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt - menu "viver|município|atos eleitorais|eleições parlamento europeu".

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU
09 DE JUNHO DE 2024 (domingo)

EDITAL

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

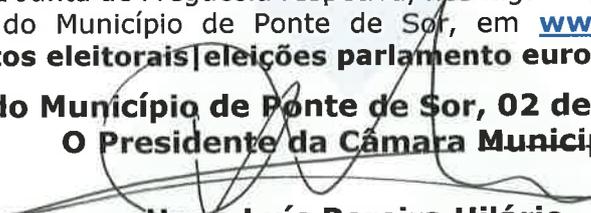
-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, torna público, nos termos do n.º 5, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/1979, de 16 de maio, em que o n.º 5, tem nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, aplicável à Eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu Eleitos em Portugal, por força do disposto no artigo 1.º, da Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu (Lei n.º 14/1987, de 29 de abril, cuja redação atual foi republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2014, de 09 de janeiro), **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos seguintes locais:** -----

FREGUESIA DE MONTARGIL

| <u>SECÇÃO DE VOTO</u> | <u>LOCALIZAÇÃO</u> | | |
|------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>SECÇÃO DE VOTO N.º 1</u> | MONTARGIL | SALA R/C- ESQ.º | ESCOLA BÁSICA DE MONTARGIL (ESCOLA DE 2 PISOS) Largo Humberto Delgado, s/n |
| <u>SECÇÃO DE VOTO N.º 2</u> | FOROS DO MOCHO | ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FOROS DO MOCHO – Rua da Escola – Foros do Mocho | |
| <u>SECÇÃO DE VOTO N.º 3</u> | VALE DE VILÃO | ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE VALE DE VILÃO – Rua da Escola, s/n – Vale de Vilão | |
| <u>SECÇÃO DE VOTO N.º 4</u> | FARINHA BRANCA | ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FARINHA BRANCA – Rua do Comércio – Farinha Branca | |

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site de Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, menu “viver|município|atos eleitorais|eleições parlamento europeu”. -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 02 de maio de 2024
O Presidente da Câmara Municipal,


Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL/MAPA** é afixado na Câmara Municipal, Junta de Freguesia respetiva, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt - menu “viver|município|atos eleitorais|eleições parlamento europeu”.

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU
09 DE JUNHO DE 2024 (domingo)

EDITAL

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECCÕES DE VOTO

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos do n.º 5, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/1979, de 16 de maio, em que o n.º 5, tem nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, aplicável à Eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu Eleitos em Portugal, por força do disposto no artigo 1.º, da Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu (Lei n.º 14/1987, de 29 de abril, cuja redação atual foi republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2014, de 09 de janeiro), **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos seguintes locais:** -----

FREGUESIA DE GALVEIAS

| <u>ASSEMBLEIA DE VOTO</u> | <u>LOCALIZAÇÃO</u> | |
|--------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <u>SECÇÃO DE VOTO N.º 1</u> | GALVEIAS | R/C – DT.º – ESCOLA BÁSICA DE GALVEIAS Largo da Devesa, s/n |

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, menu "viver|município|atos eleitorais|eleições parlamento europeu". -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 02 de maio de 2024
O Presidente da Câmara Municipal,


Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL/MAPA** é afixado na Câmara Municipal, Junta de Freguesia respetiva, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt - menu "viver|município|atos eleitorais|eleições parlamento europeu".

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU
09 DE JUNHO DE 2024 (domingo)

EDITAL

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECCÕES DE VOTO

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos do n.º 5, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/1979, de 16 de maio, em que o n.º 5, tem nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, aplicável à Eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu Eleitos em Portugal, por força do disposto no artigo 1.º, da Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu (Lei n.º 14/1987, de 29 de abril, cuja redação atual foi republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2014, de 09 de janeiro), **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos seguintes locais:** -----

FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO

| SECÇÃO DE VOTO | LOCALIZAÇÃO | |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECÇÃO DE VOTO N.º 1 | FOROS DE ARRÃO NORTE | ESCOLA BÁSICA DE FOROS DE ARRÃO Rua Luís de Camões, s/n |
| SECÇÃO DE VOTO N.º 2 | FOROS DE ARRÃO SUL | ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE FOROS DE ARRÃO SUL (EDIFÍCIO DA A.F.A.T.I.) Estrada de Montargil, s/n |

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site de Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, menu "viver|município|atos eleitorais|eleições parlamento europeu". -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 02 de maio de 2024
O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL/MAPA** é afixado na Câmara Municipal, Junta de Freguesia respetiva, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt - menu "viver|município|atos eleitorais|eleições parlamento europeu".

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU
09 DE JUNHO DE 2024 (domingo)

EDITAL

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

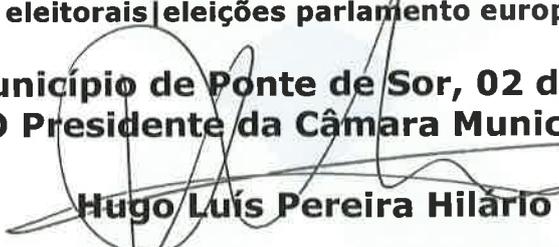
-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos do n.º 5, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/1979, de 16 de maio, em que o n.º 5, tem nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, aplicável à Eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu Eleitos em Portugal, por força do disposto no artigo 1.º, da Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu (Lei n.º 14/1987, de 29 de abril, cuja redação atual foi republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2014, de 09 de janeiro), **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos seguintes locais:** -----

FREGUESIA DE LONGOMEL

| <u>ASSEMBLEIA DE VOTO</u> | <u>LOCALIZAÇÃO</u> | |
|--------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>SECÇÃO DE VOTO N.º 1</u> | LONGOMEL | ESCOLA BÁSICA DE LONGOMEL (EDIFÍCIO NORTE) Rua Manuel Nunes Marques Adegas |

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site de Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, menu "viver|município|atos eleitorais|eleições parlamento europeu". -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 02 de maio de 2024
O Presidente da Câmara Municipal,


Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA:

Este **EDITAL/MAPA** é afixado na Câmara Municipal, Junta de Freguesia respetiva, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt - menu "viver|município|atos eleitorais|eleições parlamento europeu".

PE-4